

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA EXTRAS

Volume: 9 - Número: 784 de 29 de Setembro de 2023
DATA: 29/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

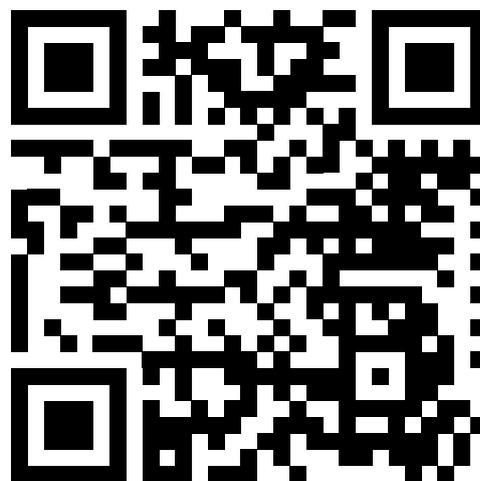
Tel: 99981986774
E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: ***315753**
Data: 29/09/2023
IP com nº: 10.1.1.13
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1755

ISSN2764720X

SUMÁRIO

PORTARIA

☒ DE INSTAURAÇÃO: 150/2023 - DE INSTAURAÇÃO: 150/2023



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - DE INSTAURAÇÃO: 150/2023**PORTARIA N.º 150/2023 - GP****INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR DENÚNCIA RELATADA NO MEMORANDO N.º 030/2023 - SEMAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Orgânica do Município de São Mateus do Maranhão;

CONSIDERANDO a situação narrada no memorando n.º 030/2023 advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da Administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA para apurar a situação narrada no Memorando n.º 030/2023 – SEMCAS.

Art. 2º - Para abertura da SINDICÂNCIA e apuração dos fatos ficam designados dentre os membros da Comissão Permanente de Sindicância (Portaria n.º 02/2023 – GAB), para compor a Comissão que apurará o presente caso:

Presidente: Diele de Oliveira Farias.

Membro: Ildevan dos Santos Cardoso.

Membro: Ana Paula de Lima Simão de Carvalho.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos nos autos.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal

